

LEI MUNICIPAL Nº 4880
PROJETO DE LEI Nº 5299

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as discriminações abaixo relacionadas:

Parágrafo único. Fica criado o elemento de despesa: 319092 - Despesas de exercícios anteriores, junto ao projeto de atividade 4.004 - Manutenção Atividades Câmara Municipal - Pessoal da Lei Orçamentária exercício de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0102.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	Legislativa		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL - Pessoal		
319092	Despesas de exercícios anteriores	XX	R\$ 100.000,00
			R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), utilizando como recursos a **anulação total ou parcial** de dotações de seu orçamento, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	Legislativa		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL - Pessoal		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	08	R\$ 100.000,00
			R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal